



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Pelo presente Termo, de um lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.307.974/0001-02, mantenedora da UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI, com sede na Rua Uruguai nº 458, Bairro Centro, CEP 88.302-901, na cidade de Itajaí/SC, doravante denominada simplesmente de FUNDAÇÃO UNIVALI, neste ato representada por seu Presidente e Reitor, prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, e, de outro lado, o(a) PARCEIRO(A) abaixo qualificado(a):

DADOS DO(A) PARCEIRO(A)	IDENTIFICAÇÃO/NOME: Sindicato dos Policiais e Servidores da Polícia Rodoviária Federal no Estado de SC - SINPRF/SC Nº CNPJ: 85.280.782/0001-12 Endereço: Rua Antonio Schroeder, 63, Barreiros, São José/SC
DADOS DO(A) REPRESENTANTE	CARGO: Presidente NOME: Gerson Manoel Farias E-MAIL: adm.sinprfsc@gmail.com TELEFONE: (48) 3346-4292

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo tem como objetivo a conjugação de esforços mútuos para qualificação dos colaboradores e/ou respectivos dependentes do(a) PARCEIRO(A), através da concessão de bolsa de estudos, conforme percentuais estipulados na Cláusula Terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A bolsa de estudos disciplinada neste Termo somente será concedida aos colaboradores e/ou respectivos dependentes do(a) PARCEIRO(A) que atenderem aos requisitos da Cláusula Segunda e demais condições deste instrumento.

Parágrafo Segundo: A bolsa de estudos disciplinada neste instrumento somente será concedida durante a vigência do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS

As bolsas de estudos serão concedidas aos colaboradores e/ou respectivos dependentes do(a) PARCEIRO(A), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno ingressante do curso após a assinatura deste Termo;
- II. Ser aluno beneficiado com a bolsa de estudos no Convênio anterior (vigente agosto/2019 a junho/2021);
- III. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos em que pretenda utilizar o benefício;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- IV. Não possuir débito de qualquer natureza com a FUNDAÇÃO UNIVALI, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela FUNDAÇÃO UNIVALI.

Parágrafo Primeiro: Para fins deste Termo, entende-se por dependente: filhos, pais, cônjuges e/ou enteados dos colaboradores do(a) PARCEIRO(A), desde que assim declarados na última Declaração Anual do Imposto de Renda e/ou mediante Declaração expedida pelo órgão público competente, identificando os dependentes do referido colaborador.

Parágrafo Segundo: O aluno será considerado regularmente matriculado quando atender integralmente as condições suspensivas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DA BOLSA DE ESTUDOS

Para os alunos que atendam as regras disciplinadas no presente Termo de Cooperação Técnica será concedido:

- a. 15% (quinze por cento) de bolsa de estudos nas parcelas da anuidade do Colégio de Aplicação da UNIVALI (exceto na parcela confirmatória do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais);
- b. 15% (quinze por cento) de bolsa de estudos nas parcelas da semestralidade dos Cursos de Graduação PRESENCIAIS e EAD da UNIVALI (exceto na parcela confirmatória do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais);
- c. 15% (quinze por cento) de bolsa de estudos nas parcelas da contratualidade dos Cursos de Pós-Graduação PRESENCIAIS e EAD (*Lato Sensu*) da UNIVALI (exceto na parcela confirmatória do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais);
- d. 15% (quinze por cento) de bolsa de estudos nas parcelas da contratualidade dos Cursos de Pós-Graduação (*Stricto Sensu* – MESTRADO) da UNIVALI (exceto na parcela confirmatória do Contrato);
- e. 10% (dez por cento) de bolsa de estudos nas parcelas da contratualidade dos Cursos de Pós-Graduação (*Stricto Sensu* – DOUTORADO) da UNIVALI (exceto na parcela confirmatória do Contrato);
- f. 15% (quinze por cento) para os serviços do Laboratório Escola de Análises Clínicas (LEAC).

Parágrafo Único: Não se aplica o disposto na alínea “b” desta Cláusula ao Curso de Graduação de Medicina da Univali.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO (A) PARCEIRO(A)

Sem que se restrinjam suas responsabilidades diante das cláusulas pactuadas no presente Termo, o(a) PARCEIRO(A) será responsável por:

1. Fornecer, sempre que solicitado, documento comprobatório do vínculo existente entre o(a) PARCEIRO(A) e o interessado;
2. Dar ciência, aos interessados, das regras disciplinares no presente Termo;

Procuradoria Geral

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 33417627

www.univali.br



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3. Informar imediatamente à FUNDAÇÃO UNIVALI quem deixou de pertencer ao quadro de colaboradores e/ou respectivos dependentes do(a) PARCEIRO(A), desde que beneficiários da bolsa de estudos concedida, em observância ao presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO UNIVALI

Sem que se restrinjam suas responsabilidades relativas às cláusulas pactuadas no presente Termo, a FUNDAÇÃO UNIVALI será responsável por conceder bolsas de estudos, nos termos deste instrumento, sobre o valor das parcelas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (exceto a parcela confirmatória), aos seus colaboradores e/ou respectivos dependentes, desde que pagas rigorosamente em dia, sendo que a bolsa de estudos somente será concedida mediante comprovação, pelo beneficiário, do vínculo com o(a) PARCEIRO(A), em cada nova matrícula que efetuar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São as disposições gerais:

1. O(A) PARCEIRO(A) compromete-se a divulgar, junto aos seus colaboradores e/ou respectivos dependentes, e, no caso da FUNDAÇÃO UNIVALI, aos acadêmicos, o Termo estabelecido. Tal divulgação será feita por meio de sua rede interna de comunicação, através de qualquer forma de publicação utilizada pelas partes;
2. Caso o colaborador interrompa o seu vínculo com o(a) PARCEIRO(A), a FUNDAÇÃO UNIVALI cancelará o benefício de imediato, situação que abrange seus dependentes. Nesta situação, competirá à(ao) PARCEIRO(A) informar este fato imediatamente à FUNDAÇÃO UNIVALI, nos termos do item 3, da Cláusula Quarta;
3. A bolsa de estudos não se aplica à parcela confirmatória do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e só será concedida a contar do momento em que o interessado atender as disposições deste Termo, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e dos demais atos normativos que regulamentam a matéria;
4. A bolsa de estudos será concedida desde que as parcelas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais sejam pagas rigorosamente em dia. Se o pagamento não for realizado no vencimento, a bolsa de estudos não será concedida naquele mês. A bolsa de estudos poderá ser mantida nas parcelas subsequentes, desde que atendidas às demais disposições do presente Termo, inclusive o dever de efetuar o pagamento na data do vencimento;
5. A bolsa de estudos não será concedida de forma cumulativa com outro benefício concedido pela FUNDAÇÃO UNIVALI ou por terceiro. Se o acadêmico estiver apto ou recebendo outro benefício/bolsa de estudos, deverá optar por um deles;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

6. O acadêmico interessado em receber o benefício, deverá protocolar semestralmente/anualmente, conforme o caso, um requerimento no Portal do Aluno, que deverá conter a ciência do(a) PARCEIRO(A), bem como apresentar comprovante de que pertence ao quadro de colaboradores e/ou respectivos dependentes do(a) PARCEIRO(A);
7. A concessão da bolsa de estudos aplica-se a partir do mês subsequente ao deferimento do pedido, excetuando-se a parcela confirmatória da matrícula, e exclusivamente durante a vigência deste Termo;
8. A bolsa de estudos disciplinada neste Termo não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, sendo que incidirá após o deferimento do pedido pela FUNDAÇÃO UNIVALI, atendidas as disposições do presente Termo, sendo aplicada somente para o semestre/ano do requerimento, conforme o caso;
9. Por se tratar de um benefício, o mesmo poderá ser revogado a qualquer tempo, sendo necessária a comunicação expressa entre as partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
10. O presente Termo não gera exclusividades a quaisquer das partes, ficando ambas completamente livres para formalizarem outros ajustes com quem lhes aprovar, respeitados os compromissos assumidos neste instrumento;
11. O acadêmico/beneficiário que deixar de pertencer ao quadro de colaboradores e/ou respectivos dependentes do(a) PARCEIRO(A), perderá imediatamente o benefício, inclusive a perda da condição de dependente;
12. A FUNDAÇÃO UNIVALI poderá, a qualquer tempo, ao seu livre critério e mediante normas internas, limitar o número de vagas por curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será de 02 (dois) anos, a iniciar-se a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou não cumprimento das cláusulas e condições nele estipuladas ou se denunciado imotivadamente por quaisquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes, em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itajaí/SC para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura persistirem, após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E por assim estarem justos e acordados, após lido e analisado o presente instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a vista das 02 (duas) testemunhas abaixo especificadas, para que



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

produza os devidos efeitos legais, ambas se comprometendo a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Itajaí, 1 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO UNIVALI

PARCEIRO(A)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Procuradoria Geral

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 33417627

www.univali.br